

DESPACHO SECRETARIAL nº 090/2016

Referente ao protocolado nº 11.713.176-9.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 096/2016-GFS/SEDS (fl. 25 - prot.13.961.283-3 apenso) e nº 198/2016-DG/SEDS (fl. 27 - prot.13.961.283-3 apenso), **reconheço o dever de pagar**, à Mitra Diocesana de Guarapuava, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 5.382,89 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referente à locação do imóvel utilizado pelo Escritório Regional de Guarapuava desta Secretaria, relativo a dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 08 de abril de 2016.


Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**
em exercício